



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.118, de 31 de julho de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.966.200,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SESENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.966.200,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil e duzentos reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.01-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	130.000,00
02.02.02-319011.00-02.062.0013.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	19.000,00
02.03.01-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00
02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	27.700,00
02.03.04-319016.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	4.100,00
02.03.05-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	21.200,00
02.05.02-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.300,00
02.05.03-319005.00-04.122.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.05.03-319016.00-04.122.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.05.06-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.05.06-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.300,00
02.05.07-339091.00-04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	44.500,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	272.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	24.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	800.000,00
02.06.04-449052.00-12.365.0004.2003	Equipamento Material Permanente	5.000,00
02.06.04-449052.00-12.365.0004.2003	Equipamento Material Permanente	1.000,00
02.07.02-339030.00-10.302.0005.2002	Material de Consumo	20.000,00
02.07.03-319016.00-10.304.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	35.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	30.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	500.000,00
02.08.03-339036.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - PF	2.800,00
02.08.04-339030.00-08.243.0009.2002	Material de Consumo	24.000,00
02.08.04-339039.00-08.243.0009.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	2.400,00
02.08.05-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	2.000,00
02.10.01-339036.00-13.392.0006.2002	Outros Serviços Terc. - PF	1.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013	Recapeamento Asfáltico	74.000,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	540.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	300.000,00
02.11.04-319011.00-06.182.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	56.000,00
02.12.05-319011.00-06.181.0008.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
02.12.05-319016.00-06.181.0008.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.400,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 2.166.200,00 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil e duzentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

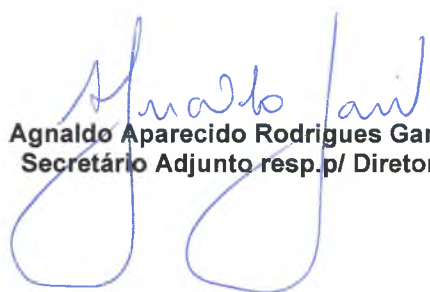
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	800.000,00
-------------------------------------	---	------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de julho de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria